DECRETO N° 3193/2025

Publicação Nº 6812226

DECRETO Nº 3193, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia Secretário

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4203/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 27 de janeiro de 2025, LUIZ LINDECIR PESENTI, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de janeiro de 2025.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PUBLICADO NO DOM Nº_____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO N° 3194/2025

Publicação Nº 6812230

DECRETO Nº 3194, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Designa para responder

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar LUIZ ANTONIO NOVASKI, ocupante do cargo de Assessor de Governo, para responder, interinamente, pelo expediente da Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, no período de 27 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, período este de férias do titular da pasta.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de janeiro de 2025.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete

MAIANE FRANCINE DE MIRANDA
Assessora Jurídica

PUBLICADO NO DOM Nº_____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO N° 3195/2025

Publicação Nº 6812232

DECRETO N° 3195, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

QUALIFICA PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE – OS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

O PREFEITO, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em cumprimento ao Decreto nº 2807, de 03 de julho de 2024;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 002/2024, que tem como objeto a qualificação de organizações sociais no Município de São Bento do Sul;

Considerando ainda o parecer da Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto nº 2829/2024;

DECRETA:
Art. 1º Ficam qualificadas como Organizações Sociais Voltadas à Saúde – OS, as seguintes pessoas jurídicas de direito privado, nos termos e para os fins constantes na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e Decreto Municipal nº 2807, de 03 de julho de 2024:

I - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – ABRADES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.857.726/0001-07, processo 35711 / 2024;

II - HOSPITAL MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 47.078.019 0001-14, processo 35817/2024;

III - INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.131/0001-69, processo 36511/2024;

IV - INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.836.454/0001-46, processo 36492 / 2024;

V - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.006.302/0004-88, processo 35620 / 2024;

VI - INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.879.414/0001-19, processo 36466/2024;

VII – INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.325.231/0001-87, processo 35817/2024;

VIII - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.700.530/0001-61, processo 35690/2024;

IX - INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº03.893.350/0001-12, processo 35743/2024;

X - INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 05.997.585/0001-80, processo 36268/2024;

XI - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 73.027.690/0001-46, processo 35629/2024.

Art. 2º A qualificação de que trata este Decreto permite à Organização Social Voltada à Saúde celebrar contrato de Gestão com o Município de São Bento do Sul em relação à UPA, e, igualmente, eventuais contratos que atendam as diretrizes do art. 1º do Decreto 2807/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua aplicação.

São Bento do Sul, 24 de janeiro de 2025.

TIRSO GLADIMIR HÜMMELGEN
Prefeito, em exercício

SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ TELES
Chefe de Gabinete

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo